



## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## Aviso n.º 14753/2022

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, após aprovação do acionamento da reserva de recrutamento do procedimento concursal publicitado sob aviso n.º 9643/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 26 de junho de 2020, para ocupação de 7 (sete) postos de Assistente Operacional, para a Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional, ocorrida em reunião do Órgão Executivo datada de 22 abril, foram levadas a efeito as diligências necessárias à negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º conjugado com o artigo 144.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, tendo sido atribuída a 4.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Operacional, a que corresponde o nível 4 da Tabela Remuneratória Única para a Administração, regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualmente fixada em 705,00€ (setecentos e cinco euros) — ou seja a Remuneração Mínima Mensal Garantida atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 02 e 10 de maio de 2022, iniciando-se, também, nestas datas o respetivo período experimental de 90 dias, com os/as candidatos/as classificados/as entre o vigésimo primeiro e vigésimo terceiro lugares, respetivamente, a seguir elencados/as:

Maria de Lurdes Varela Costa;

Ana Cristina Matos Moreira (por desistência expressa da vigésima segunda classificada)

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 4 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação dos períodos experimentais será o mesmo do procedimento concursal vertente.

8 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

315509649